



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
JORNAL: FOLHA DA CIDADE
LOCAL: SÃO FIDÉLIS-RJ.
PÁGINA: 04 N°: 253 ANO: VIII
EDIÇÃO DE: 10/03/2000 A 16/03/2000

LEI N° 801, DE 09 DE MARÇO DE 2000.

"Altera organogramas das Pastas da Educação e Cultura e da Promoção e Bem-Estar Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX(nove) do artigo 27(vinte e sete) da Lei nº 629(seiscentos e vinte e nove), de sete de janeiro de mil, novecentos e noventa e sete.

Art. 2º - A Coordenadoria de Apoio às Creches Comunitárias passa a constar do organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não mais constando no organograma da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração cuidará de promover as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março de dois mil.


JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito